



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ERRATA

Edital CMDCA nº 01/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itaiópolis – SC torna público que foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

Onde se Lê:

1.1 O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

Leia-se:

1.1 O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio **podará** participar da **inscrição** do presente processo.

Onde se Lê:

3.2 Poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura, fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 645, de 1º de abril de 2015, com as alterações promovidas pela Lei nº842, de 04 de abril de 2019, a saber:

I– reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais;

Leia – se:

3.2 Poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura, fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 645, de 1º de abril de 2015, com as alterações promovidas pela Lei nº842, de 04 de abril de 2019, a saber:



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

I– reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais**;

Onde se Lê:

5.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, **não** poderá participar do presente processo.

Leia – se:

5.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, **podará** participar da **inscrição** do presente processo.

Onde se Lê:

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Leia – se:

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição e **declarações**, serão de inteira responsabilidade do candidato.

Onde se Lê:

7.16 No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019, das 13:30 às 16:00 horas, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6 (seis) pontos.

Leia-se:

7.16 No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019, no horário das 13:30 às 16:00 horas, será realizada a prova de conhecimentos sobre o funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sendo esta de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e uma questão descritiva. Cada questão de



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

múltipla escolha constará de 01 (uma) única opção correta, qual valerá 0,35 (trinta e cinco) décimos. E a questão descritiva valerá 03 (três) pontos.

Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total de 10 (dez) pontos.

O/a candidato/a deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, prejudicando o desempenho do/a candidato/a.

Não será permitida também ao candidato/a a utilização de telefone celular até o término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação da prova.

Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, a ocorrência será registrada em Ata, testemunhado pelos outros candidatos, pelo fiscal da sala e pela Comissão do Processo Eleitoral. Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Processo de Escolha o/a candidato/a que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Onde se Lê:

9.12 A votação se dará em urna de Lona, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Leia-se:

9.12 A votação se dará, **conforme a disponibilidade de urna podendo ser urna eletrônica ou urna de Lona**, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Onde se Lê:

9.13 A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número e nome do candidato.

Leia-se:

9.13 A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número e nome do candidato, **no caso de utilização da urna de Lona**.

Onde se Lê:

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

Leia-se:

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral, **podendo interpor impugnação deste edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, as razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito, dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Rua Paulo Klodzinski, nº 580 – Centro, Itaiópolis/SC, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.**



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

14. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Itaiópolis, 29 de Abril de 2019.

CLEIDE RIBEIRO VALENTIM DE OLIVEIRA DE CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Itaiópolis